

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1006/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.692.201,57 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1006/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.6251	339039	170402	32.237,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.6251	339047	170402	250,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4187	339041	175950	10.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339032	170400	54.950,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170400	229.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6098	339093	159950	2.542,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6274	339039	157300	100.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	150000	2.265.470,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4955	319011	150014	3.230.001,85	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.301.0133.6151	339039	189950	155.281,76	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4955	319011	150000	101.645,60	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4955	319011	150014	16.827,70	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.6272	339030	170400	2.130,00	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	14.812.0025.6217	339039	170400	197.553,82	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	339014	150100	5.000,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4955	319011	150014	289.311,84	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0960	339035	170402	-	32.487,00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0145.4955	319011	150014	-	1.000.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.6274	339036	175950	-	10.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6053	339039	170400	-	283.950,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339139	150000	-	2.265.470,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6098	339039	159950	-	2.542,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6377	339039	157300	-	100.000,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4955	319011	150014	-	2.230.001,85
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0145.6272	339039	189950	-	88.412,12
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.302.0133.6154	339036	189950	-	66.869,64
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4955	319011	150014	-	289.311,84
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0011.6246	339030	170400	-	2.130,00
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.0950	339046	150000	-	31.845,60
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4955	319096	150014	-	16.827,70
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	150000	-	69.800,00
65.10	FUNDO PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	14.241.0025.4243	339039	170400	-	197.553,82
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	339033	150100	-	5.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.692.201,57	6.692.201,57

NOTA:

Fonte 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.599.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fonte 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 1007/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.337.950,40 (treze milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 1007/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA TRABALHO	DE	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339030	170400	2.200,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339037	170400	9.450,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339039	170400	30.557,09	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339039	170402	188.411,05	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4188	339091	150000	249.314,11	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4188	339091	250149	294.309,86	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6418	339039	170402	824.933,34	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6098	339093	157399	1.708,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.6290	335043	150000	560.117,67	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.6290	335043	170402	422.196,12	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.6290	335043	257399	146.321,84	-
21.13	FUNDO DE CREDITO NITEROI EMPREENDEDORA	04.334.0146.2443	339039	270402	3.016.234,02	-
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.0950	339046	180250	8.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4191	339047	157300	350.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4191	339047	163500	140.000,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.846.0900.4188	339091	250000	2.194.874,96	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339041	170400	300.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339041	170402	80.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339039	170402	100.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.846.0900.4955	319094	250014	416.000,34	-
53.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.6370	339039	175950	3.996.000,00	-
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0140.4187	339039	170400	7.322,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339032	170402	-	54.545,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339037	170402	-	133.866,05
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170400	-	42.207,09
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	150000	-	249.314,11
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.6154	339039	150000	-	100.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.6098	339039	150000	-	100.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.6390	339039	150000	-	360.117,67
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339030	180250	-	1.377,79
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.6376	339040	180250	-	5.622,18
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.126.0145.4191	339040	180250	-	1.000,03
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	449051	170402	-	422.196,12
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170402	-	180.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339039	170400	-	300.000,00
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.541.0147.6387	339039	170402	-	824.933,34
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0916.6374	339039	170400	-	7.322,00
EXCESSO DE ARRECADACAO				157300	-	350.000,00
EXCESSO DE ARRECADACAO				157399	-	1.708,00
EXCESSO DE ARRECADACAO				163500	-	140.000,00
EXCESSO DE ARRECADACAO				175950	-	3.996.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				250000	-	2.194.874,96
SUPERAVIT FINANCEIRO				250014	-	416.000,34
SUPERAVIT FINANCEIRO				250149	-	294.309,86
SUPERAVIT FINANCEIRO				257399	-	146.321,84
SUPERAVIT FINANCEIRO				270402	-	3.016.234,02
TOTAL DAS ALTERACOES ORÇAMENTÁRIAS					13.337.950,40	13.337.950,40

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.573.99 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.573.99 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1008/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.467.906,86 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1008/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.131.0145.4907	335041	170402	180.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.573.0134.5210	339039	170400	65.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339030	170402	197.291,01	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339032	170402	127.395,40	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150100	23.620,80	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	250149	21.885,90	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150100	14.500,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	250149	18.000,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.6014	339039	170402	50.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	170400	850.000,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.4172	339092	170402	2.896.199,52	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0011.5238	339092	170402	145.144,21	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339014	150100	4.001,01	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339033	150100	13.997,39	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.128.0145.6098	339039	270402	871,62	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.128.0140.6098	339039	170402	60.000,00	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.131.0145.4907	339039	170402	2.800.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.181.0131.6380	339031	170400	-	65.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.242.0100.4243	339039	170402	-	180.000,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0960	339035	170402	-	50.000,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	6.282,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	5.000,00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339014	250149	-	39.885,90
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6053	339039	170400	-	850.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339014	150100	-	32.410,54
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339033	150100	-	12.426,66
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.241.0024.4243	339039	170402	-	1.200.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6398	449051	170402	-	300.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6401	339039	170402	-	247.391,13
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.6387	449051	170402	-	145.144,21
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.334.0146.6381	339039	170402	-	792.155,53
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.392.0136.4187	339039	170402	-	681.339,27
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.541.0147.6387	339039	170402	-	2.800.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.128.0145.6274	339036	270402	-	871,62
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0914.6379	339020	170402	-	60.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					7.467.906,86	7.467.906,86

NOTA:

FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 2.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1009/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 30.654.963,52 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1009/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERACOES ORÇAMENTARIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.13	FUNDO DE CREDITO NITEROI EMPREENDEDORA	04.334.0146.2443	459066	270402	10.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.181.0010.6389	449051	170402	2.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.392.0136.4101	449051	170402	1.500.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	170400	750.080,82	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	170402	3.700.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.6387	449051	170402	2.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	170400	697.975,77	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	170402	1.700.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	170402	3.806.906,93	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	270400	4.500.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.242.0100.4243	339039	170402	-	258.682,83
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.451.0011.6701	449051	170402	-	326.906,93
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	339039	170402	-	1.000.000,00
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6154	339039	170400	-	100.000,00
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6369	339039	170402	-	300.000,00
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	170400	-	200.000,00
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6155	449051	170400	-	177.000,00
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.306.0133.6391	449051	170400	-	100.000,00
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.302.0133.6390	339039	170402	-	275.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	449051	170402	-	300.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.451.0010.3009	449052	170402	-	50.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.451.0010.4015	449051	170402	-	300.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.451.0010.5237	449051	170402	-	250.000,00
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE	04.122.0145.4191	339039	170402	-	10.000,00
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE	04.392.0136.4187	339039	170402	-	10.000,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.392.0145.6016	339039	170400	-	151.056,59
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170400	-	300.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170402	-	310.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339039	170402	-	1.100.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6393	339039	170402	-	500.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.422.0136.4187	339039	170402	-	60.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	18.392.0136.6377	339039	170400	-	60.000,00
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.392.0136.4187	339039	170402	-	1.167.137,17
43.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU	04.541.0147.6387	339039	170402	-	789.180,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.181.0131.5241	449051	270400	-	4.500.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3010	449051	170400	-	300.000,00

	OBRAS DE NITEROI (ION)					
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.6387	449051	170400	-	60.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	14.241.0025.4243	339039	170402	-	500.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				170402	-	7.200.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270402	-	10.000.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					30.654.963,52	30.654.963,52

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. nº1515/2026 - Exonera, a pedido, **PAULO SERGIO PENA DA SILVA**, do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Atalaia e Ititioca.

Port. nº1516/2026 - Nomeia **OCTAVIO AUGUSTO CESAR VELLOSO**, para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Atalaia e Ititioca em vaga decorrente da exoneração de Paulo Sergio Pena da Silva.

Port. nº1517/2026 - Exonera, a contar de 09/10/2026, **LARISSA LIRIO DE ARAUJO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Port. nº1518/2026 - Nomeia **NATÁLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ARAÚJO COSTA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Larissa Lirio de Araujo.

Port. nº1519/2026 - Exonera, **NATÁLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº1520/2026 - Nomeia **CAUÃ BARRETO CAMPANÁRIO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Natália dos Santos de Oliveira de Araujo Costa.

Port. nº1521/2026 - Exonera, **CAUÃ BARRETO CAMPANÁRIO** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº1522/2026 - Nomeia **YAN DOS SANTOS ESCOSIA DE MENDONÇA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração Cauã Barreto Campanário.

Corrigendas

Nas Portarias 1401, 1402, 1403/2026, publicadas em 20/10/2026, inclua-se: da Fundação Municipal de Educação.

Na Portaria 1405/2026, publicada em 20/10/2026, inclua-se: da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO

Escritório de Parcerias e Investimentos

PORTARIA GAB/ESPIN Nº 008/2026- O Coordenador do Escritório de Parcerias do Município de Niterói, designado pela Portaria GABP nº 048/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção de Projetos – PMI, responsável pela condução do processo de avaliação das manifestações de interesse apresentadas no âmbito do Chamamento Público referente ao Processo nº NIT-050101/000411/2026, com o objeto de estruturação de projetos referentes à eventual concessão do Terminal Pesqueiro de Niterói.

Art. 2º A Comissão de Seleção – PMI será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Requalificação do Centro: Igor Verissimo da Silva Baldez – Matrícula 1248795-0;

II – Representantes do Escritório de Parcerias e Investimentos: Luisa Vianna Assumpção da Matta – Matrícula 1247963-0; Carolina Carvalho Vaz da Silva Vichy - Matrícula 1247927-0.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção – PMI:

I. Receber, protocolar e avaliar as manifestações de interesse, estudos, levantamentos e projetos apresentados em atendimento ao chamamento público;

II. Verificar a conformidade formal e técnica das propostas, conforme os critérios definidos no edital e na legislação aplicável;

III. Avaliar tecnicamente os estudos apresentados, considerando sua consistência técnica, jurídica, econômica e operacional;

IV. Selecionar e indicar os estudos e projetos mais adequados ao interesse público, nos termos do Decreto Municipal nº 154/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023;

V. Autorizar o reembolso dos valores correspondentes aos estudos e projetos aproveitados pela Administração, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente;

VI. Elaborar relatório técnico conclusivo, com a recomendação sobre aprovação, complementação ou rejeição dos estudos, encaminhando-o à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar as regras de impedimento e conflito de interesse previstas na legislação aplicável, abstendo-se de participar dos atos em que houver qualquer incompatibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói e permanecerá válida até a conclusão e homologação dos resultados do Procedimento de Manifestação de Interesse a que se refere, podendo ser reconduzida ou alterada por ato posterior.

SECRETARIA EXECUTIVA

Ato do Secretário

PORTARIA SEXEC Nº 041/2026- O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 01/2025, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e eficiência na execução das despesas públicas;

CONSIDERANDO a conveniência de designar autoridade responsável pela ordenação de despesas nas unidades administrativas da Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO a vacância decorrente da exoneração, a pedido, da servidora Thaiana Conrado Nogueira, em 01/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TIAGO TAVARES DAMASCENO**, matrícula n.º 1249083-0, como responsável pela Subsecretaria de Gestão da Secretaria Executiva.

Art. 2º. Designar o servidor mencionado no art. 1º como Ordenador de Despesa da sua respectiva unidade administrativa, com as seguintes competências, restritas ao seu âmbito de atuação:

I - Autorizar despesas, assinar solicitações de compras, autorizações de empenho, notas de empenho, ordens bancárias, ordens de pagamento e documentos congêneres.

II – Autorizar a concessão de ajuda de custos e o pagamento de passagens e hospedagens, no caso de viagens a serviço realizadas por servidores lotados na sua unidade administrativa, bem como aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas, observada a normativa de regência.

III - Autorizar licitações, homologar os resultados dos certames, adjudicar o objeto à licitante vencedora e adotar as demais medidas necessárias ao trâmite dos processos licitatórios e da contratação, no âmbito da sua área de atuação, observada a normativa de regência.

IV - Assinar acordos, convênios, contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da sua competência.

V - Assinar os termos de reconhecimento de dívida, termos de ajuste de contas e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da sua competência.

VI - Aplicar as penalidades previstas em Lei quando verificado o descumprimento dos ajustes vigentes no âmbito da sua unidade administrativa, bem como adotar as medidas necessárias à execução regular do objeto contratado.

VII - Autorizar as dispensas e inexigibilidades de contratação, realizadas no âmbito da sua competência, observada a normativa de regência.

VIII - Responder perante os órgãos de controle pelos atos realizados no âmbito da sua competência.

§1º. No caso de viagens nacionais, a autorização a que se refere o inciso II fica condicionada à prévia autorização, pelo Secretário Executivo, da realização da viagem pretendida, independentemente do número de dias de afastamento do servidor.

§2º. No caso de viagens internacionais, a autorização a que se refere o inciso II fica condicionada à prévia autorização, pelo Prefeito, da realização da viagem pretendida, independentemente do número de dias de afastamento do servidor, nos termos do Decreto n.º 08/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 259/2026

Processo nº 050124/000250/2026

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Técnica e Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17/12/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS) e execução unificada do Trabalho Técnico Social (TTS) no Residencial Viver Melhor, destinado a 96 famílias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despacho da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Progressão Funcional	NIT-050105/000594/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 076/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo administrativo nº NIT-050107/003628/2026 que tem por objeto a contratação de 2 (duas) vagas para servidores da Secretaria Municipal de Fazenda no Congresso SECOFEM - Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Integrante Requisitante	João Ricardo Nunes Ribeiro	1.244.668-0
Integrante Técnico	Alessandro Bernardo da Silva	1.247.165-0
Integrante Administrativo	Elisa Silva Chambela	1.244.843-0

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 077/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo administrativo nº NIT-050107/004552/2026 que tem por objeto a contratação de 2 (duas) vagas para servidores da Secretaria Municipal de Fazenda no Curso sobre Reforma Tributária Aplicada aos Contratos Administrativos.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Integrante Requisitante	Raphaella de Saboia Caldonazzi	1248493-0
Integrante Técnico	Raffaella Mazzoli da Rocha Fiuza	1.243.246-0
Integrante Administrativo	Elisa Silva Chambela	1.244.843-0

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO/2026**.

050121/002816/2026	050121/003265/2026
050121/002817/2026	050121/003281/2026
050121/003111/2026	050121/003339/2026
050121/003112/2026	050121/003341/2026
050121/003226/2026	050121/003345/2026
050121/003229/2026	050121/003358/2026
050121/003230/2026	050121/003389/2026
050121/003232/2026	050121/003390/2026
050121/003394/2026	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ato do Secretário

EXTRATO Nº 08/2026

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2025; **Processo Administrativo:** 9900125797/2024. **PARTES:** O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, neste ato representada pelo Secretário Municipal Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza, e a Organização Da Sociedade Civil Oficina Do Parque, inscrita no CNPJ sob o nº 05.583.205/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rafael Brasil da Silva; **OBJETO:** Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025; **Fundamento Legal:** art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, nos arts. 35 e 67, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 13.996/2021; **Recursos Financeiros:** R\$ 9.101.306,33 (nove milhões, cento e um mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos); **Programa de Trabalho:** 7701.19.573.0134.6411; **Natureza de Despesa:** 33.90.39.00; **Fonte de Recurso:** 1501; **ID FICHA:** 0122/CPFGF/2026; **Vigência:** 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025, com início em 20 de outubro de 2026 e término em 19 de outubro de 2027; **Data:** Niterói, 19 de outubro de 2026;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º- Instrumento: Termo de Contrato de prestação de Serviços por Tempo Determinado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC e o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº 001/2026/SMPDC para exercer as funções descritas no Quadro descritivo em anexo. Prazo: 05 meses e 08 dias. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.0145.4955, Natureza de Despesa: 3319004000000, e Fonte de Recurso 1.500,00, Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/BB, Lei Municipal nº: 3378/18, art. 89, inciso III, a, da Lei Orgânica do município de Niterói e Processo nº: 9900226680/2025. Data de assinatura: 15/10/2026.

ITEM	NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
01	Leonardo Quintanilha de Castro	Geógrafo	26/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA SMCS Nº 015/2026- O Subsecretário de Sustentabilidade, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade, no exercício de suas atribuições legais e institucionais nos termos da Portaria nº 007/2026, publicada no Diário Oficial em 13/05/2026; considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores da Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade, abaixo relacionados, como Encarregados de Dados Setoriais:

- Cláudio Torres Baker- Matrícula nº 1248.624-0 (Titular)
- Dennis Almeida de Sá Brito - Matrícula nº 1248.901-0 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 416/2026 - PROCESSO Nº 9900246538/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de assistência diagnóstica a distância, mediante a emissão de laudos técnicos de eletrocardiograma (ECG), utilizando plataforma digital compatível com os sistemas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Niterói, com suporte técnico especializado prestado por médicos cardiologistas

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	4374231	Diretor Técnico e de Rede - DITEC/VIACAF
Integrante Técnico	Marcia Claudia R. Dias	431.873-9	Assessoria Técnica - VIPAHE
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor - DITEC/VIACAF
Fiscal Administrativo	Camila Grilo Curi	437.044-1	Assessora Administrativa -VIPACAF
Fiscal Técnico	Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo	437.174	Assessora Técnica - Base do SAMU
Fiscal Setorial	Roberta Fernandes Barroso de Farias	436.322	Enfermeira Coordenadora - UMAM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 417/2026 - PROCESSO Nº 9900076386/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Minuta da Portaria - VIPACAF			
Processo Eletrônico	Unidade de Saúde	CadSUS	CPF
1- 9900076386/2026	UBS CARLOS ANTONIO DA SILVA	704805012061748	***.478.987-**
2- 9900076386/2026	UBS CARLOS ANTONIO DA SILVA	701801275547473	***.662.967-**
3- 9900076386/2026	UBS CENTRO	702603282023540	***.168.763-**
4- 9900076386/2026	UBS CENTRO	708705177110099	***.756.627-**
5- 9900076386/2026	UBS CENTRO	703609030630039	***.587.337-**
6- 9900076386/2026	UBS ENGENHOCA	706408674634389	***.607.702-**
7- 9900076386/2026	UBS ENGENHOCA	704004832211266	***.885.157-**
8- 9900076386/2026	UBS ENGENHOCA	704205572425090	***.480.217-**
9- 9900076386/2026	UBS ENGENHOCA	709006809481719	***.373.437-**

10- 9900076386/2026	UBS ENGENHOCA	704002300558464	***.728.227.**
11- 9900076386/2026	UBS ITAIPU	700302933141231	***.704.298.**
12- 9900076386/2026	UBS ITAIPU	708202132624648	***.813.084.**
13- 9900076386/2026	UBS MORRO DO ESTADO	700505596342157	***.074.137.**
14- 9900076386/2026	UBS MORRO DO ESTADO	7082051496037409	***.734.997.**
15- 9900076386/2026	UBS SANTA BARBARA	700506190532357	***.858.267.**
16- 9900076386/2026	UBS SANTA BARBARA	704705710659739	***.865.127.**
17- 9900076386/2026	UBS SANTA BARBARA	708108618476640	***.731.427.**
18- 9900076386/2026	UBS SERGIO AROUCA	705001485130250	***.288.527.**
19- 9900076386/2026	UBS SERGIO AROUCA	704806560294145	***.273.797.**
20- 9900076386/2026	UBS SERGIO AROUCA	702800196669166	***.033.797.**
21- 9900076386/2026	UBS SERGIO AROUCA	704705756578634	***.280.487.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 418/2026 - PROCESSO Nº 9900076456/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Minuta da Portaria - Processo Eletrônico	FeSaúde Unidade de Saúde	CadSUS	CPF	CPF do Responsável
9900076456/2026	MMF BADU	898005118108294	***.348.937.**	
9900076456/2026	MMF BADU	898004526047793	***.084.257.**	
9900076456/2026	MMF BADU	700203410390823	***.817.537.**	
9900076456/2026	MMF BADU	702001367638187	***.584.447.**	
9900076456/2026	MMF BERNARDINO	706902183259731	***.588.147.**	
9900076456/2026	MMF BERNARDINO	700506330761051	***.734.656.**	
9900076456/2026	MMF BOA VISTA	708406766363262	***.877.627.**	
9900076456/2026	MMF BOA VISTA	898004048258933	***.031.775.**	
9900076456/2026	MMF CANTAGALO	706302660374180	***.480.297.**	
9900076456/2026	MMF CANTAGALO	709008802100517	***.982.147.**	
9900076456/2026	MMF MACEIO	702007362713984	***.960.717.**	
9900076456/2026	MMF MACEIO	700802974556180	***.776.164.**	
9900076456/2026	MMF MACEIO	704801544790848	***.464.567.**	
9900076456/2026	MMF MACEIO	704208738003282	***.064.517.**	
9900076456/2026	MMF PALACIO	704205716421283	***.260.187.**	
9900076456/2026	MMF PONTA DA AREIA	706203543226969	***.719.847.**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

NIT-050110/000706/2026- Averbção de Tempo de Serviço- JOSÉ MARIO FARIA DOS SANTOS – DEFERIDO

Licença Especial- Deferida Processo 9900088649/2026- ANA ROSA DE CARVALHO DAMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2026

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 10 de novembro de 2026, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1103081**. O Pregão tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados a demolição de casarão e fechamento de área, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 9900062316/2026. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos da Presidente

PORTARIA Nº 075/2026- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº **038/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO FONSECA – cargo: Coord. de Exec. Orça. e Financeiro – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do grupo “**VIOLÚDICO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 02 (duas) apresentações artísticas, no evento “**LUAUZINHO**”, que acontecerão nos dias 24 de outubro e 29 de novembro de 2026, às 16:00 horas, na Praia de Icaraí, Icaraí, Niterói - RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 050117/001335/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidora: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 038/2026

Autorizo e Ratifico a contratação artística do grupo “**VIOLÚDICO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para 02 (duas) apresentações artísticas, referente ao evento “**LUAUZINHO**”, que acontecerão nos dias 24 de outubro e 29 de novembro de 2026, às 16:00 horas, na Praia de Icaraí, Icaraí, Niterói - RJ, por meio do empresário exclusivo VIOLÚDICO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.203.112/0001-08. Processo Administrativo/FAN nº 050117/001335/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 033/2026

A Fundação de Arte de Niterói - FAN, autoriza a empresa Perfil-X Construtora S.A., situada na Estrada Velha de Maricá nº 249 – Várzea das Moças - São Gonçalo/RJ, CEP: 24753-511, inscrita no CPNJ sob o nº 08.733.497/0001-69, por intermédio do Contrato nº 033/2026, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo Administrativo/FAN nº 9900055974/2024 e 050117/001121/2026, a dar início aos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, assim como adequações em diversos prédios da Administração da Fundação de Arte de Niterói – FAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos, objeto do contrato citado, a partir do dia 20 de outubro de 2026.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 050/2026

Instrumento/espécie: Contrato nº 033/2026. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Perfil-X Construtora S.A. (contratada). Resumo do objeto contratual: contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, assim como adequações em diversos prédios da Administração da Fundação de Arte de Niterói – FAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 e do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, com fundamento no Processo Administrativo Administrativo/FAN nº 9900055974/2024 e 050117/001121/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 14.730 de 13 de Fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da

Ordem de Início, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura do Termo de Contrato: 16/10/2026. Data da Ordem de Início: 20/10/2026.

NITERÓI PREV.

Despachos do Presidente

Processo nº 9900158716/2025- Devolução de Contribuição Previdenciária- INDEFERIDO

Processo nº 9900024450/2026- Pedido de Aposentadoria- ARQUIVADO face manifestação da interessada

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 649/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo NIT-050131/010247/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 03 vagas de estacionamento destinadas aos veículos Oficiais da Companhia Municipal de Limpeza Urbana- CLIN, na Rua Maestro Felício Toledo, esquina com a Rua São Pedro no Centro de Niterói;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, na Rua João Silvestre Martins, Nº 43, Lt 5A, Maceio.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – JC CAÇAMBAS LTDA – AUTO: 12842 – Rua João Silvestre Martins, nº 43, lote 5A – Maceio – CNPJ: 23.119.661/0001-36 / **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0260.**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ESPÓLIO DE LÚCIO FERREIRA DE AZEVEDO – NOT. 12679 – R. 78 QD 97 LT 05 – Eng. do Mato – Insc. 916262 – CPF/CNPJ: 014....

2 – SIMONE DE ALMEIDA CALDAS – NOT. 12837 – Rua Antônio Nascimento Cottas, quadra 016, lote 001 – Itaipu – Insc. 612747 – CPF/CNPJ: 016....837-99

3 – JEAN RICHARD DA COSTA E SILVA – NOT. 12852 – Av. Irene Lopes Sodré Qd 60

It 02 - Engenho do Mato - Insc. 722082 – CPF/CNPJ: 011....427-80

4 – NEY AUGUSTO – NOT. 12860 – Rua Barão do Flamengo Qd 02 Lt 29 - Maria Paula - Insc. 339507 – CPF/CNPJ: ***

5 – ESPÓLIO DE BELT FERREIRA – NOT. 12957 – R. Dr. Mario Viana, 657 - Santa Rosa - Insc. 85951– CPF/CNPJ: ***

6 – RUTH MALAFAIA PEIXOTO – NOT. 12958 – Rua dos Angelins, Qd 117, lote 14 - Eng. do Mato - Insc. 911842 - CPF/CNPJ: ***

7 – RUTH MALAFAIA PEIXOTO – NOT. 12958 – Rua dos Angelins Qd 117, lote 14 – Eng. do Mato - Insc. 911842 – CPF/CNPJ: ***

INTIMAÇÃO:

1 – JEAN RICHARD DA COSTA – INT. 12841 – Av. Irene Lopes Sodré, qd 60, lote 02 - Eng. do Mato - Insc. 722082 – CPF/CNPJ: 011....427-80

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – TAYLON ALMEIDA DA SILVA SOARES – AUTO: 12833 – Rua Andrade Pinto, S/N , lote 002 - Bairro de Fátima - Insc. 1414465 - CPF/CNPJ: 125....187-40

2 – MILTON MACHADO – AUTO: 12834 – Rua Lino Passos, S/N, quadra 0, lote 1 - São Lourenço – Insc. 303974 – CPF/CNPJ: ***

3 – REGINA CINELLI HANSEN – AUTO: 12843 – Rua Pref. Altivo Mendes Linhares, quadra 65 , lote 12 - Maravista - Insc. 723353 - CPF/CNPJ: 242....127-20

4 – FERNANDO FLÁVIO LIVINO DE CARVALHO – AUTO: 12853 – Av. José Cortes Júnior Qd 113 It 02 - Serra Grande – Insc. 851246 - CPF/CNPJ: 006 ...704-82

5 – FERNANDO FLÁVIO LIVINO DE CARVALHO – AUTO: 12854 – Av. José Cortes Júnior Qd 113 It 01 - Serra Grande – Insc. 851238 - CPF/CNPJ: 006...704-82

6 - PAULO BAILLY MAGALHÃES – AUTO: 12858 – Rua César Gonçalves Santos Qd 41 It 31 - Itaipu – Insc. 618348 - CPF/CNPJ: 022....217-13

7 – TELECOMUNICAÇÕES DO RIO S/A – TELERJ - AUTO: 12859 – Rua Hélio Mattos nº 161 - Qd O It 15 - Santa Bárbara - Insc. 1530401 - CPF/CNPJ: ***

8 – VINCENZO FIGLINO – AUTO: 12960 – Rua 79 (Jd. Faz. Terrabras), Qd 110, lote 16 Eng. do Mato - Insc. 916635 - CPF/CNPJ: ***

9 – ESPÓLIO DE MARYALDO SILVA – AUTO: 12961 – Rua Le Corbusier, Qd k, lote 8 - Vila Progresso – Insc. 1072578 - CPF/CNPJ: ***

10 – ESPÓLIO DE JÚLIA LOPES MACEDO – AUTO: 13204 – Rua Dr. Ernesto Imbassahy de Mello, quadra 106, lote 15 - Piratininga – Insc. 628073 CPF/CNPJ: 031....477-72

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 82/2026; **PARTES:** ION e CONSÓRCIO RIO ICARAÍ; **OBJETO:** A contratação de empresa na Elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obras de macrodrenagem da Bacia do Rio Icaraí, para mitigação dos alagamentos do entorno do Estádio Caio Martins, com implantação de reservatório fechado de retenção de picos de cheias na capacidade de 102.659 m³, incluindo operação do reservatório; **VALOR GLOBAL:** R\$ 381.801.003,66 (trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e um mil, três reais e sessenta e seis centavos); **PRazo DE VIGÊNCIA:** 42 (quarenta e dois) meses; **PRazo DE EXECUÇÃO:** 42 (quarenta e dois) meses, compreendendo 30 (trinta) meses para execução da obra e após o término da obra, será iniciado a operação assistida por um período de 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3010, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 2.704.00 e Nota de Empenho: 322/2026 e Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3010, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 2.704.00 e Nota de Empenho: 357/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 13.303/2016; **MODALIDADE:** Procedimento Licitatório n.º 001/2026; **DATA DO CONTRATO:** 22/10/2026; **Processo nº 9900247351/2025.**

Corrigenda

Na publicação do dia 21/10/2026, Port. nº 137/2026 onde se lê: 20/10/2026 leia-se: 22/10/2026.